NÚMERO 010
RÚBRICA

LEI Nº. 4.373 DE 17/12/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade: 07.01 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 8: Assistência Social
Subfunção: 244: Assistência Comunitária
Programa: 20 : Assistência Social
Atividade 2.009 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Social e da Família
3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... 1.200,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, como segue:

A)
Órgão 07 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade: 07.01 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 8: Assistência Social
Subfunção: 244: Assistência Comunitária

Programa: 20 : Assistência Social
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.200,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/12/2008.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino